



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.
Mogi das Cruzes – SP

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 12, DE 24 DE MAIO DE 2023

Estende prazo para interposição de requerimento de recurso pelos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida pela Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº8.069/1990 e suas alterações), na Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 7054/2015;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 01/2023, que institui e nomeia a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 03/2023, que dispõe sobre edital e a Resolução CMDCA nº 08/2023, que altera o cronograma do edital de abertura de Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028);
e

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 11/2023, que publica a lista final de candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas pela Comissão Especial, define condições e abre período de interposição de requerimento de recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Estender prazo até o dia 26 (vinte e seis) de maio de 2023 para interposição de requerimento de recurso pelos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida pela Comissão Especial do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028).

§ 1º O requerimento de recurso (Anexo IX do Edital), desde que devidamente preenchido, fundamentado e acompanhado dos elementos probatórios, poderá ser entregue:

- I. Pessoalmente, em 2 (duas) vias, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - Casa dos Conselhos, com endereço na Rua Francisco Franco, 133 - Centro, Mogi das Cruzes, SP, até o dia 26 de maio de 2023;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – C.M.D.C.A.
Mogi das Cruzes – SP

II. Por meio eletrônico oficial da Comissão Especial: comissaoeleicaocmdca@mogidascruzes.sp.gov.br, até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de maio de 2023.

Art. 2º Os candidatos que porventura já tenham protocolado seu requerimento de recurso no primeiro prazo estabelecido pela Comissão Especial poderão interpor novo requerimento para acréscimo de documentos probatórios de sua candidatura, seguindo os critérios estabelecidos no Artigo anterior.

Art. 3º Os candidatos que não regularizarem a documentação até o dia 26 de maio serão excluídos do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mogi das Cruzes (gestão 2024-2028), tomando, por definitivo, o indeferimento da inscrição.

Art. 4º É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações referentes ao Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares, diretamente no site da Prefeitura de Mogi das Cruzes, através do link: <https://www.mogidascruzes.sp.gov.br/pagina/conselho-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente/publicacoes>, bem como de seu e-mail pessoal e telefone informado no ato de sua candidatura, nos termos do Edital, conforme Resolução CMDCA nº03/2023.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente do CMDCA

Gestão 2022/2024